

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 – PMI

1 – OBJETO

Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de apresentação artística Guardiões do Mensageiro – Tributo a Vicente Telles, no evento IPIRA + CABOCLO, que ocorrerá no dia 25 de junho de 2022.

2 – JUSTIFICATIVA

O presente show será realizado na praça municipal Geraldo Clemente Dieckmann, durante o evento IPIRA + CABOCLO, que ocorrerá no dia 25 de junho de 2022.

Trata-se de um concerto temático com mensagens, releituras e arranjos inéditos de canções folclóricas de Vicente Telles. Idealizado com o propósito de manter a essência da música e da mensagem divulgada por Vicente Telles, o projeto Guardiões do Mensageiro, formado por seus familiares, relembram a todos o chamado de consciência para os acontecimentos bárbaros da Guerra do Contestado exaustivamente trazidos a luz pelo folclorista, com um desejo ardente de despertar o espírito de pertencimento e enaltecimento a grandes heróis de Santa Catarina: o povo CABOCLO do vale do contestado.

Integram o grupo, Vicente de Paula (Teclado e Violão), produtor musical e arranjador com formação clássica na UFRJ, passagem por grupos em Portugal e Espanha como pianista e tecladista; Nancy Lima (Voz), ainda criança revelou aptidão pela música, uma paixão que levou da terra do sal, Mossoró-RN, para São Paulo, onde desenvolveu seus primeiros projetos musicais que abriram portas para Europa, onde viveu por 13 anos. No decorrer desses anos, adquiriu extensa experiência na área de espetáculos, levando sua marca por países Europeus e Árabes; e Carlinhos Xavier (Acordeon), músico convidado com vasta experiência na música gaúcha, já tendo participado da gravação de um álbum intitulado Epopeia do Contestado (2002).

Sendo o a única empresa que realiza a apresentação artística Guardiões do Mensageiro – Tributos a Vicente Telles, sendo o idealizador deste projeto seu filho.

É um momento oportuno para a valorização da tradição cabocla do município, trazendo uma atração que representa a essência do evento, sendo o IPIRA+ primeira edição voltado a cultura cabocla que tem no município.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto desse Termo de Referência será contratado considerando os termos da Lei nº 8.666/93, o qual em seu Artigo 25 estabelece a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nestes casos, conforme se anota:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I...

II...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ainda, o Artigo 26 é claro ao estabelecer o procedimento mínimo necessário para a contratação direta através de dispensa ou inexigibilidade:

Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para referida compra.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

VICENTE HELEODORO DE PAULA TELLES 04014501981, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.471.362/0001-33, com sede na BR 153 KM 64, interior de Irani – SC, CEP nº 89.680-000, representada por seu responsável Vicente Heleodoro de Paula Telles, inscrito no CPF nº 040.____.____-__.

5 – DO VALOR CONTRATADO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6 – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até dia 25 de julho de 2022.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036– 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

Ipira-SC, 23 de junho de 2022.

Rosiméri Fátima Spazini

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora em comissão, Sra. Patricia Kleemann, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, Sra. Rosiméri Fátima Spazini.

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de apresentação artística Guardiões do Mensageiro – Tributo a Vicente Telles, no evento IPIRA + CABOCLO, que ocorrerá no dia 25 de junho de 2022

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de apresentação artística Guardiões do Mensageiro – Tributo a Vicente Telles.	Srv.	1	2.000,00	2.000,00

Valor total por extenso: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

4.1. O presente show será realizado na praça municipal Geraldo Clemente Dieckmann, durante o evento IPIRA + CABOCLO, que ocorrerá no dia 25 de junho de 2022.

Trata-se de um concerto temático com mensagens, releituras e arranjos inéditos de canções folclóricas de Vicente Telles. Idealizado com o propósito de manter a essência da música e da mensagem divulgada por Vicente Telles, o projeto Guardiões do Mensageiro, formado por seus familiares, relembram a todos o chamado de consciência para os acontecimentos bárbaros da Guerra do Contestado exaustivamente trazidos a luz pelo folclorista, com um desejo ardente de despertar o espírito de pertencimento e enaltecimento a grandes heróis de Santa Catarina: o povo CABOCLO do vale do contestado.

Integram o grupo, Vicente de Paula (Teclado e Violão), produtor musical e arranjador com formação clássica na UFRJ, passagem por grupos em Portugal e Espanha como pianista e tecladista; Nancy Lima (Voz), ainda criança revelou aptidão pela música, uma paixão que levou da terra do sal, Mossoró-RN, para São Paulo, onde desenvolveu seus primeiros projetos musicais que abriram portas para Europa, onde viveu por 13 anos. No decorrer desses anos, adquiriu extensa experiência na área de espetáculos, levando sua marca por países Europeus e Árabes; e Carlinhos Xavier (Acordeon), músico convidado com vasta experiência na música gaúcha, já tendo participado da gravação de um álbum intitulado Epopeia do Contestado (2002).

Sendo o a única empresa que realiza a apresentação artística Guardiões do Mensageiro – Tributos a Vicente Telles, sendo o idealizador deste projeto seu filho.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1 DA CONTRATADA

- a) Comunicar a Prefeitura municipal de Ipirá, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- b) Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.
- c) Realizar o show durante uma hora e meia no dia 25/06/2022;
- d) Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos necessários para realização, inclusive alimentação.

- e) Realizar a apresentação na Praça Geraldo Clemente Dieckmann, durante o evento IPIRA + CABOCLO.

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à CONTRATADA para que possa desempenhar seus serviços;
- f) Disponibilizar palco para apresentação.
- g) Responsabilizar pelo som e luzes necessários para realização do show;

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

- 6.1. Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A contratada deverá prestar o serviço no dia 25 de junho de 2022, sendo o horário o informado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 A despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036– 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Patricia Kleemann

CPF: 021.____.____-__

Cargo/função: Coordenadora de Eventos

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 35580423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipirá, SC, 23 de junho de 2022.

Rosiméri Fátima Spazini

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio